



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE FINANÇAS

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/10/2023

**PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 41/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

O **PRÓ-REITOR DE FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JONAS LÚCIO DOS SANTOS**, SIAPE nº 3.21*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 029/2023, celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO** e a empresa **EPSG EMPRESA DE PORTARIA E SERVICOS GERAIS LTDA**, CNPJ nº 04.276.973/0001-09, Processo SEI UFOP nº 23109.012029/2023-26, Dispensa de Licitação nº 28/2023, que tem como objeto a contratação de remanescente do Contrato nº 040/2022, para prestação de serviços continuados de motoristas nas dependências da Universidade Federal de Ouro Preto, com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 2º Designar o servidor **ELEONARDO LUCAS PEREIRA**, SIAPE: 1.55*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor substituto, execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o servidor **ROGÉRIO JORCELINO PATRONO**, SIAPE: 1.09*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato.

Art. 4º Designar o servidor **SÉRGIO LORENCINE PEREIRA**, SIAPE: 3.31*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º Designar o servidor **WILLIAN DOUGLAS DIAS**, SIAPE 1.96*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal administrativo, a execução do contrato.

Art. 6º Designar o servidor **ROBSON LUCIANO CATARINO**, SIAPE nº 1.06*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal administrativo substituto, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 7º Vigência do contrato a partir de 24 de outubro de 2023.

Art. 8º Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato.

EDUARDO CURTISS DOS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS**, em 20/10/2023, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0611808** e o código CRC **E8DA1924**.

Referência: Processo nº 23109.012029/2023-26

SEI nº 0611808

Campus Universitário Morro do Cruzeiro, s/nº /Centro de Convergência/ Ouro Preto- MG/ CEP: 35400-000
Telefone: 3559-1374 www.dof.ufop.br